



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ-PERNAMBUCO



LEI 469/71.

EMENTA - Autoriza ao Prefeito do Município a abrir um crédito Especial de CR\$ 2.500,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ:

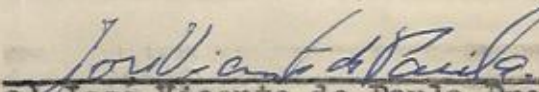
Faço saber que a Câmara de Vereadores da Glória do Goitá, deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito Especial de Cr\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos cruzeiros), para fazer face as despesas com a Comemoração das Tradicionais Festas de NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Padroeira desta cidade, NATAL, ANO BOM e REIS.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta dos recursos Orçamentários e Vigorará até 31 de Dezembro de 1972.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua afixação no lugar de costume revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 1971.


a) José Vicente de Paula, Prefeito.